

# JORNAL

do Município de Jahu



# OFICIAL

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Ano XVII Nº 1099


de 07 a 13 de abril de 2023


DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**JAHU**   
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



**SEÇÃO I****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 8.491, DE 6 DE ABRIL DE 2023.****ATRIBUI A DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA FABIANA CRISTINA DA SILVA" a praça existente na confluência da Rua Salvio Pacheco de Almeida Prado com a Rua Felix Capinzaik e Rua Juca Dornelas no Jardim Olímpia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de abril de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 2.011, de 03/04/2023 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Gisele Teodoro de Souza Rodrigues, a partir de 16/03/2023.

Nº 2.012, de 03/04/2023 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Aline Aparecida de Lima Loregian, a partir de 28/03/2023.

Nº 2.013, de 03/04/2023 - Concede Licença, para os períodos da tarde e noite do dia 21/03/2023, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.014, de 03/04/2023 - Concede Licença, para os dias 22, 23 e 24/03/2023, a Fernanda Ferraz Guarnieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.015, de 03/04/2023 - Concede Licença, para os dias 23 e 24/03/2023, a Daiane Fernanda Gomes Pereira Campanhã, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.016, de 03/04/2023 - Concede Licença, para os dias 23 e 24/03/2023, a Sidonia Aparecida Rocha, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.017, de 03/04/2023 - Concede Licença, para os dias 23 e 24/03/2023, a Thiago Segolim Barrientos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.018, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 23/03/2023, a Joice Andressa Guidolin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.019, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 23/03/2023, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.020, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 24/03/2023, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.021, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 24/03/2023, a Flavia Godoy Aroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.022, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 24/03/2023, a Gilmar Ferraz da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.023, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 24/03/2023, a Tamara Contato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.024, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 24/03/2023, a Vivian Alves da Rocha Moralez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.025, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 24 e para o dia 27/03/2023, a Luciana Marostica Zen, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.026, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 24/03/2023, a Luzia Vanessa de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.027, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 24/03/2023, a Leticia Barros de Souza Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.028, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o período da manhã do dia 27/03/2023, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.029, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 27/03/2023, a Ana Lucia de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.030, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 27/03/2023, a Josileide Maria Braga, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.031, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 27/03/2023, a Melissa Cristina Palomares Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.032, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 27/03/2023, a Andreia Cristina Navas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.033, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 27/03/2023, a Jennifer Julio Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.034, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 27/03/2023, a Marcia Regina Carneiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.035, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 27/03/2023, a Natalia Fernanda Delfino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.036, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 27/03/2023, a Patricia Aparecida Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.037, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 27/03/2023, a Priscila Fernanda Bento de Camargo de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.038, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 28/03/2023, a Gisele Adriana Claro de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.039, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 28/03/2023, a Catia Adriana Oliveira Nicoletti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.040, de 03/04/2023 - Concede Licença, para o dia 28/03/2023, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.041, de 03/04/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marta Aparecida Rosa, referente ao período de 01/08/2016 a 06/03/2023.

Nº 2.042, de 03/04/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Murilo de Francisco, referente ao período de 21/06/2015 a 23/01/2022.

Nº 2.043, de 03/04/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Reginaldo Carvalho Alves, referente ao período de 01/03/2015 a 29/02/2020.

Nº 2.044, de 03/04/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sonia Aparecida dos Santos Arrolho, referente ao período de 19/11/2017 a 18/11/2022.

Nº 2.045, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Donald de Souza Ferreira, a partir de 24/04/2023.

Nº 2.046, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisabete Grigoletto, a partir de 21/03/2023.

Nº 2.047, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Telma Renata de Oliveira Bendochi, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.048, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiane Michele Peleteiro Soares, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.049, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Priscila da Costa Silva Oliveira, a partir de 03/04/2023.

Nº 2.050, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Patricia Fernanda Zanatto, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.051, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosangela Aparecida Pereira da Silva, a partir de 17/05/2023.

Nº 2.052, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Suzi Meire Campana Carvalho, a partir de 17/07/2023.

Nº 2.053, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias

de Licença-Prêmio a Sidnei Alexandre Nogueira dos Santos, a partir de 13/04/2023.

Nº 2.054, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Carlos Isbaes, a partir de 24/04/2023.

Nº 2.055, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Domingos de Campos, a partir de 12/06/2023.

Nº 2.056, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Benedito Protto, a partir de 10/04/2023.

Nº 2.057, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Escardinari Perini, a partir de 24/04/2023.

Nº 2.058, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Cristina Bortotto Ruiz, a partir de 22/03/2023.

Nº 2.059, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vera Lúcia de Aguirra Correia, a partir de 24/04/2023.

Nº 2.060, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Simone Orlandi Caetano, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.061, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Camila Dadamos, a partir de 18/04/2023.

Nº 2.062, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Aparecida Dionisio Carraro, a partir de 24/04/2023.

Nº 2.063, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiane de Oliveira, a partir de 27/03/2023.

Nº 2.064, de 03/04/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leticia Rodrigues Sanches Balivo, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.065, de 03/04/2023 - Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4978-PG/2022.

Nº 2.066, de 03/04/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002151-PG/2023.

Nº 2.067, de 03/04/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002154-PG/2023.

Nº 2.068, de 04/04/2023 - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública municipal de matrícula nº 012473, conforme consta dos autos do Processo nº 0300002152-PG/2023.

Jahu, 5 de abril de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo, Secretário de Governo.

**SEÇÃO II****SECRETARIAS****Secretaria de Governo**

**Concurso:** Merendeira I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Agente de Limpeza e Conservação;

**Edital nº.** 002/19, 003/19

**Ofício: nº. 390/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Merendeira I, Agente de Limpeza e Conservação e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil. A comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

**Data:** 12/04/2023

**Local:** Secretaria de Governo - Recursos Humanos

**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

**CANDIDATOS HABILITADOS**

**Horário: 9h**

**Agente de Limpeza e Conservação I**

026º Ana Marcella de Oliveira - RG: 46.325.733-9;  
027º Ana Keila Moreira Guerta - RG: 32.387.289-X;  
028º Beatriz de Moraes - RG: 42.087.622-4;  
029º Maira Aretusa Soares Ferreira - RG: 34.856.762-5;

**Horário: 9h30min**

**Agente de Limpeza e Conservação I**

030º Simone Aparecida Baptista - RG: 40.778.891-8;  
031º Wilcon Jose Branco - RG: 34.493.983-2;  
032º Elaine Clara Pecanha - RG: 32.690.856-0;  
033º David Victor de Paula - RG: 40.110.126-5;

**Horário: 10h**

**Agente de Limpeza e Conservação I**

034º Juliana Trindade Francisco - RG: 32.217.185-4  
035º Geice Cristina Carreiro da Silva - RG: 56.945.765-8;  
036º Celise Franco Pereira - RG: 40.330.450-07;  
037º Cassia Aparecida Cezario Carvalho - RG: 30.954.941-9;

**Horário: 10h30min**

**Agente de Limpeza e Conservação I**

038º Flavio Augusto de Carvalho - RG: 57.371.800-3;  
039º Sandra Carbonero Pascoini - RG: 41.613.633-3;  
040º Marcia Regina Calobrise de Lira - RG: 24.668.646-7;

**Horário: 14h**

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I**

134º Aline Gonçalves da Cruz - RG: 43.285.030-2;  
135º Angelica Aline Afonso - RG: 34.384.443-6;  
136º Laylla Marcia Ribeiro dos Santos - RG: 47.431.128-4;

**Horário: 14h30min**

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I**

137º Stephanie Stevanatto Rodrigues de Carvalho - RG:48.185.901-9;  
138º Karina Sachetti - RG: 48.982.861-9;  
139º Tamires Palmeira de Oliveira - RG: 46.212.144-6;  
140º Hellen Sephany Baldani Antonio - RG: 44.072.860-5;

**Horário: 15h**

**Merendeira I**

103º Miriam Aparecida Bianco Camargo - RG: 13.907.711-X;

**Horário: 15h30min**

**Médico Urologista I**

3º Leopoldo Osvaldo Dias Ferreira - RG: 44.770.401-1;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**Em, 05 de Abril de 2023.**

**PAULO GABRIEL COSTA IVO**

**Secretário de Governo**

**Secretaria de Gestão Estratégica****SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA****CONVITE**

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo respeito que a administração tem com V. Exa., e ainda para assegurar a transparência na gestão fiscal, a Secretaria de Gestão Estratégica convida a população para Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal de Jahu, para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024.

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Jahu

**Data:** 11/04/2023

**Horário:** 18:00 h

**PAULO TEBALDI**  
Secretário Interino de Gestão Estratégica



## Secretaria de Educação

## PORTARIA SE Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2023

**AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ZELADORIA EM ESCOLA MUNICIPAL.**

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais, resolve:

**Artigo 1º.** Fica autorizada, nos termos do Decreto nº 4.738 de 03 de abril de 2001, obedecidas as condições previstas na Resolução SE nº 3 de 02 de maio de 2001, a prorrogação da ocupação, pelo servidor Milton Esteves Lima, RG nº 33.194.066-8, das dependências da zeladoria da EMEF Professor Jayme de Oliveira e Sousa.

**Artigo 2º.** Esta autorização terá validade por 02 (dois) anos a partir da aprovação em ata do Conselho de escola, em 20 de março de 2023.

JAHU, em 05 de abril de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elenira Aparecida Cassola  
Secretária de Educação



## Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Email: [sec.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br)**Proc. n. 2879-PG/2022****Requerente:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**Assunto:** Termo de Fomento - Emenda Parlamentar – Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente “AMAI”**Interessado:** AMAI

O processo em referência, inaugurado em 17-05-2022, foi instaurado para tratar da parceria do Termo de Fomento e Emenda Parlamentar Federal disponibilizada a “Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI, conforme farta documentação anexa (fls. 22/197), nos termos do plano de trabalho apresentado por essa associação.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através do seu departamento técnico de avaliação e monitoramento das parcerias com as Associações e OSCs em geral, às fls. 198/202, concluiu pela possibilidade da execução dos serviços e ações propostas, porém, desde que houvesse adequações ao plano de trabalho.

No mesmo diapasão, às fls. 222/226 e ss., essa Secretaria através do seu departamento técnico, asseverou que a AMAI atingiu parcialmente as metas pactuadas no termo de colaboração, bem como identificou que durante a execução dos serviços de parceria a AMAI apresentou contas irregulares e os relatórios mensais que caberiam à AMAI apresentar, foram apresentados fora do prazo, o que culminou na deficiência na oferta dos serviços e na impossibilidade de a equipe técnica medir os impactos sociais e a satisfação dos usuários (fls. 224/225). Por fim, a AMAI foi oficiada a esclarecer sobre as irregularidades apontadas, a qual foi julgada irregular pela equipe técnica (fls. 226), via parecer conclusivo irregular (fls. 227/230).

A DD Procuradoria Geral do Município, às fls. 253/261, recomendou a observância dos apontamentos feitos pela equipe técnica de avaliação e monitoramento das parcerias, especialmente àquelas apontadas pela Psicóloga Elisângela Maria Fernanda dos Santos, bem como opinou pela não celebração e assinatura do Termo de Fomento com a referida Associação, supedâneo ao art. 39 da Lei 13.019/2014.



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"  
Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro, Jahu/SP. CEP: 17.201-470  
Telefone: (14) 3602 - 5777



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Email: [sec.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br)



Ademais, inobstante às irregularidades acima apontadas (Equipe Técnica e Parecer da PGM) a AMAI protocolou novos requerimentos, respectivamente (proc. n. 0200001064/2023-RP-2 e proc. n. 0200001067/2023-RP-2), os quais foram apensados ao presente 2879-PG/2022, solicitando revisão quanto aos procedimentos administrativos para fins de recebimento de recursos públicos/emendas parlamentares.

Para tanto, trouxe aos autos novos elementos/documentos (comprovantes de depósitos bancários – às fls. 272; 275 e 279 do proc. n. 1064/2023-RP e às fls. 291; 294 e 297 do proc. n. 1067/2023-RP), os quais comprovam, em tese, que houve o devido ressarcimento ao erário das supostas irregularidades na prestação de contas.

Por conseguinte, à luz da Lei 13.019/2014, especialmente face aos arts. 39, 72 e 73, verifica-se que o aludido ressarcimento ao erário, além de ser sido efetuado anos após a identificação das irregularidades, não veio acompanhada da devida prestação de contas, impossibilitando uma melhor análise, nos termos dos arts. 2º e 61, da mesma Lei. Assim, em hipótese alguma foi possível analisar as contas da Associação, seja para aprovação, rejeição, ou mesmo para aplicação de algum tipo de penalidade previsto na legislação pertinente.

Importante ressaltar que todos os fatos supra narrados tiveram origem na gestão municipal anterior (2017/2020).

Além do mais, no ano de 2019, o presidente antecessor da AMAI deixou de prestar de contas e quando prestou o fez de maneira irregularidade (vide fls. dos autos). Não se pode olvidar que a AMAI, também na direção do presidente antecessor, no ano de 2019, cometeu outra irregularidade ao desviar verbas publicas recebidas da Administração Pública. Aliás, a AMAI é “confessa” quanto aos fatos e situações acima narradas, tanto que procurou a Administração para resolver, sem nunca ter “ilidido a culpa”.

De mais a mais, importante restar claro que a atual gestão (2021/2024) sempre recebeu os representantes da AMAI na busca de uma melhor solução, porém, esbarrou nas questões acima narradas, as quais tornaram a situação delicada e temerária por ações da própria Associação AMAI.



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470  
Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Email: [sec.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br)



Portanto, muito embora, em tese, tenha havido o ressarcimento ao erário, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social acompanhará a análise e o entendimento da equipe técnica, bem como a opinião legal da DD Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 5º, IV, VII e VIII, da Lei Complementar n. 512/2017.

Desta forma, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social não irá celebrar o termo de parceria e fomento com a Associação AMAI, por um período de 02 (dois) anos, a contar da data do último pagamento/ressarcimento ao erário, o qual se deu na data de 16.12.2021 (fls. 272), restando impossibilitada de novas parcerias até a data 16.12.2023, nos termos do art. 39, IV c.c. art. 72, III e art. 73, II, todos da Lei 13.2019/2014.

Dê a devida ciência a AMAI.

Jahu/SP, 23 de março de 2023.

---

**Marco Lucio Cipola**

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470  
Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



## Secretaria de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

SEMEIA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU**Editais:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jahu, 31 Março de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	NOTIFIC	Nº INSCRIÇÃO
VANIA TEIXEIRA DE MOURA	R: ELETRICISTA MANOEL MARTINS, QDR K LOTE 23	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	26/2023	06.2.26.97.0342.000
DANIELA GUIRADO ARTUR	R: ALAMEDA VIRGINIO ZANATTO,QDR 03 LOTE 94	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	21/2023	06.2.41.77.0010.000
SOCIEDADE IMOBILIARIA AIRTON CASEIRO	AV: DUDU FERRAZ S/N	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	68/2023	06.2.18.47.0280.000
ESPOLIO BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: OSVALDO BRIZZI, QDR 19 LOTE 07	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	84/2023	06.2.62.46.0122.000
MARIO FRANCESCHI	R: VALENTIM FAVA QDR 41, LOTE 20	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	23/2023	06.2.51.28.0256.000
ROGERIO GARCIA CORTEGOSO	R: ALAMEDA VERGINIO ZANATTO, QDR 01 LOTE 18	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	82/2023	06.2.41.66.0065.000
ANTONIO APARECIDO BOARO	R: FÉLIX CAPINZAIKI QDR Z, LOTE 08	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	059/2023	06.2.19.21.0298.000
KAUE AIAN PACHECO MARCHI	R: MANOEL CANHOS ROMEIRO, N°160	POLUIÇÃO SONORA	ART.02°,L4710/12	002/2023	06.1.62.49.0078.000
PAULO CESAR LAMESA	R: GIUSEPHINA SANZOVO, AO LADO DIREITO N°458	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	97/2023	06.2.60.82.0686.000
ARISTIDES DE OLIVEIRA	R: JOSEFINA FERIN GRIZZO, N°145	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	116/2023	06.2.18.57.0140.000
MAGALI RITA MORENA DE PAULA	R: ALESSIO DE ALMEIDA N°32	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	132/2023	06.2.27.86.0273.000
ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS	R: GUMERCINDO VERONESE, AO LADO N°31	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	050/2023	06.4.50.64.0020.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: OSVALDO BRIZZI, AO LADO DO N°515	MATO ALTO	ART.3°,L3990/05	86/2023	06.2.63.43.0118.000
ENGENHARIA FERREIRA DIAS LTDA	R: GUMERCINDO VERONESE,QDR I LOTE 22	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	051/2023	06.4.50.64.0036.000



Prefeitura do Município de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br**SEMEIA**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jahu, 31 Março de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	MULTA	Nº INSCRIÇÃO
WALDEMAR APARECIDO SANCHEZ	R: PREFEITO MARIO FERRAZ MAGALHAES, N°42	PODA DRÁSTICA	ART.17°,L3830/03	1762	06.1.56.68.0033.000
VERIDIANA SCHIAVON FINI	R: ADOLFO SORMANI, N°766	PODA DRÁSTICA	ART.17°,L3830/03	1766	06.2.52.48.0203.000
SILVANA MARIA ROSSI MASSOLO E OUTROS	R: SÃO LUIZ, S/N	MATO ALTO	ART.03°,L3900/05	1767	06.2.50.97.0245.000
PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO E OUTRO	R: ANTONIO FRASCHESCHI, QDR 05 LOTE 61	MATO ALTO	ART.03°,L3900/05	1771	06.4.03.54.0401.000



**SEÇÃO IV**

**AUTARQUIAS**

**SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**

## **Extrato de Contrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviço nº 0001/2023.

**Nº do Instrumento:** 0001

**CNPJ:** 49.318.526/0001-03

**Objeto:** Contratação de serviços de hospedagem e manutenção web site.

**Data da Assinatura:** 03 de março de 2023.

**Vigência:** de 03 de março de 2023 a 03 de março de 2024.

**SEÇÃO V****LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Câmara Municipal de Jahu**

Estado de São Paulo

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 07/2023**

29 de março de 2023.

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE JAHU**, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

Art. 1º Prorrogar, a contar da data em que se completar o prazo originalmente fixado, por 02 (dois) anos, a Comissão Especial de Estudos criada pela Resolução nº 364, de 26 de abril de 2021, com a finalidade de aplicação de técnicas de legística para a legislação Municipal de Jahu.

Art. 2º Reconduzir pelo prazo supra, a comissão de que trata o Ato da Presidência nº 19, de 21 de junho de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua divulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,**

29 de março de 2023.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)





## Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

### EDITAL Nº 08/2023

Nos termos do Artigo 34, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jahu, fica CIENTIFICADA a população em geral de que se encontram à disposição, nesta Casa de Leis, pelo prazo de sessenta (60) dias, as Contas do PODER EXECUTIVO e da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, referentes ao exercício financeiro do ano de 2022, para análise e apreciação de qualquer interessado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

31 de março de 2023.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**  
Presidente do Poder Legislativo de  
Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



### **EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 58, de 30/03/2023 – Compõe e designa servidores para a comissão responsável pela avaliação dos requerimentos para recebimento do Adicional de Formação e Titulação – AFT – para o ano de 2023.

Portaria nº. 59, de 03/04/2023 – Autoriza a concessão de estágio remunerado ao estudante Ricardo Lorenzo Zago Grossi, no período de 12/04/2023 a 11/04/2024, conforme processo nº. 219/1/2023.

Portaria nº. 60, de 03/04/2023 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Fábio Rogério Rodrigues Pinto, Técnico em Informática, matrícula nº. 401.

Jahu, 04 de abril de 2023.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**  
**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**



## Prefeitura do Município de Jahu

# EXPEDIENTE

### Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

### Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

### Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

## Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**